

RESOLUÇÃO Nº 39/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar Nº. 141, datada de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
4. O Ofício nº 2420/2013/GABSEC de 26 de agosto de 2013 em que o Secretário de Saúde solicita a inclusão da Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital Cura d'Ars, no elenco de hospitais beneficiados com recursos do Tesouro do Estado. Com valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)/Mês, conforme a Resolução nº 15/2013/CESAU de 29.04.2013;
5. A Resolução Nº. 15/2013/CESAU de 29 de abril de 2013 que aprova os critérios de seleção dos Hospitais na classificação de Estratégicos a serem beneficiados com os recursos do Tesouro do Estado;
6. O Parecer Técnico/Recomendação Nº 17/2013 de 02.09.2013, das Câmaras Técnicas: de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS/CANOAS/CESAU e de Orçamento e Finanças/CTOF/CESAU
7. A deliberação em sua 376ª Reunião Ordinária realizada em 09 de setembro de 2013.

RESOLVE:

1. Aprovar a inclusão da Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital Cura d'Ars, no elenco de hospitais beneficiados com recursos do Tesouro do Estado. Com valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)/Mês
 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 09 de setembro de 2013.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta